

|   |          |
|---|----------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 092/2016 |
| MODALIDADE                                | Leilão   |
| Nº DA MODALIDADE                          | 001/2016 |

### EDITAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, através da sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria CRCMG nº 176/2015, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Leilão, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de veículos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1. OBJETO

1.1. Alienação de veículos de propriedade do CRCMG, considerados inservíveis para o Conselho, tendo em vista o tempo de utilização e desgaste das peças e componentes, conforme descrição no Anexo I deste Edital.

#### 1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- **Local:** Sede do CRCMG - Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.
- **Data:** 26 de setembro de 2016.
- **Horário:** 9h40min

#### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão, as Pessoas Físicas ou Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. Não será permitida a participação de conselheiros, delegados, membros de grupo e funcionários do CRCMG.

#### 3. DA VISTORIA

3.1. Os veículos a serem leiloados constituem-se em 2 (dois) itens distintos, enumerados no Anexo I, compostos por bens usados de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, dos quais se destacam:

3.1.1. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento.

3.2. Os veículos, objeto desta licitação, ficarão disponíveis para vistoria, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi – Belo Horizonte/MG, do dia 08/09/2016 ao dia 26/09/2016 nos horários das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segundas às sextas-feiras, **não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Os veículos, objetos do leilão, tiveram o seu preço de avaliação fixado com base na média de preços das avaliações realizadas em Belo Horizonte e tabela FIP (pesquisa site <http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/>) sendo:

| ITEM | PLACA      | ANO/<br>FABRICAÇÃO | MODELO/<br>MARCA | COR   | COMBUSTÍVEL       | CHASSI            | VALOR DA<br>AVALIAÇÃO |
|------|------------|--------------------|------------------|-------|-------------------|-------------------|-----------------------|
| I    | GMF - 5983 | 2009/2009          | GM/Vectra Sedan  | Preto | (gasolina/etanol) | 9BGAB69C09B281104 | <b>R\$ 20.007,75</b>  |
| II   | GMF - 5996 | 2009/2009          | GM/Zafira Elite  | Prata | (gasolina/etanol) | 9BGTW75C09C194813 | <b>R\$ 23.843,00</b>  |

|   |          |
|---|----------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 092/2016 |
| MODALIDADE                                | Leilão   |
| Nº DA MODALIDADE                          | 001/2016 |

## 5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão verbais, a partir do valor da avaliação estabelecido no item 4, considerando vencedor o licitante que oferecer maior lance, por item.

5.2. O valor do lance, referente a cada item, não poderá ser inferior ao valor da avaliação constante no item 4 deste Edital.

5.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

## 6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Ao participante que ofertar o **MAIOR LANCE, POR ITEM**, será adjudicado o bem respectivo, constante do item 4 deste edital, desde que já satisfeitas às condições, no ato do Leilão.

## 7. DOCUMENTOS

7.1. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

### 7.1.1. PESSOA FÍSICA

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Fornecer o número do telefone.
- e) Procuração específica, se for preposto do arrematante.

### 7.1.2. PESSOA JURÍDICA

- a) Documento de identidade (ser sócio, proprietário ou representante legal);
- b) Cartão de CNPJ ou prova de inscrição no CNPJ(MF);
- c) Procuração (se preposto);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Fornecer o número do telefone.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento referente ao bem arrematado deverá ser efetuado na Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG, à Rua Cláudio Manoel, nº 639, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, sendo que 10% do valor deverá ser pago em moeda corrente, no ato da assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, e o restante da mesma forma, podendo ser transferência eletrônica (apenas do restante do pagamento), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data da publicação da homologação da licitação, no Diário Oficial da União, sob pena de perda do valor já recolhido a favor do CRCMG.

8.2. Não será permitida a saída do local a fim de obter a quantia correspondente aos 10% do valor do lance. Caso o arrematante não esteja de posse do valor no momento da sessão, perderá o direito sobre o bem arrematado.

## 9. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

9.1. Após a integralização do pagamento a que se refere o item 8 deste edital, o arrematante deverá retirar o veículo arrematado, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de pagamento de multa diária no valor de **0,33%** do valor do lance.

9.2. Após o prazo estabelecido para a retirada do veículo, o CRCMG não se responsabilizará pela guarda do bem arrematado, nem mesmo por sua conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.

|   |          |
|---|----------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 092/2016 |
| MODALIDADE                                | Leilão   |
| Nº DA MODALIDADE                          | 001/2016 |

9.3. No ato da retirada dos veículos, o arrematante assinará o recibo atestando o recebimento dos bens adquiridos, recibo este que poderá ser emitido pelo CRCMG, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada desses. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos veículos adquiridos, no local do leilão.

9.4. Fica expressamente proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, ou em qualquer outra forma negociar o bem arrematado, antes do pagamento.

## **10. TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS**

10.1. O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, com a autorização para transferência devidamente preenchido, em favor do arrematante, assinado e com reconhecimento de firma em cartório, referente ao bem arrematado será entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a integralização do pagamento.

## **11. DA ATA**

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Os lances serão em voz alta, não sendo aceitos lances por gestos e mímicas.

12.2. O CRCMG se reserva no direito de cancelar o presente Leilão, no todo ou em parte, a seu inteiro juízo, sem que caibam indenizações ou reclamações de quaisquer natureza.

12.3. O adjudicatário que deixar de cumprir qualquer das exigências do edital, perderá em favor do CRCMG o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do veículo.

12.4. Todas as despesas de remoção, transporte, mão de obra, transferência e documentação, correrão por conta do adjudicatário.

12.5. O bem será entregue nas condições em que se encontrarem a exposição.

12.6. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

12.7. A simples oferta do lance implica aceitação expressa, pelo ofertante, de todas as condições estabelecidas neste edital.

12.8. A atualização do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo deverá ser feita perante o órgão competente, no prazo de 30 dias após a homologação do resultado do leilão.

12.9. Qualquer esclarecimento relacionado com o presente **LEILÃO** será prestado, pelo e-mail [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br) ou pelo telefone de nº (31) 3269-8472, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

12.10. Todos os participantes do leilão estarão vinculados de forma definitiva ao cumprimento das disposições contidas neste edital, que é de conhecimento de todos os participantes, não cabendo, portanto, como argumento para o não cumprimento das condições dele, decorrentes a alegação de seu desconhecimento, conforme disposto no CPC.

---

|   |          |
|---|----------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 092/2016 |
| MODALIDADE                                | Leilão   |
| Nº DA MODALIDADE                          | 001/2016 |

12.11. Todos aqueles que forem participar do leilão estarão sujeitos em especial à observância dos artigos 90, 92 e 95 da Lei 8.666/93.

**13. DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro de da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste edital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2016.

Alexsander do Prado  
Presidente da Comissão de Licitação

|   |          |
|---|----------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 092/2016 |
| MODALIDADE                                | Leilão   |
| Nº DA MODALIDADE                          | 001/2016 |

### **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES**

#### **1. OBJETO**

1.1. Alienação de veículos de propriedade do CRCMG, considerados inservíveis para o Conselho, tendo em vista o tempo de utilização e desgaste das peças e componentes, conforme descrição no Anexo I deste Edital.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Conforme previsto no Plano de Trabalho para o ano de 2016, o CRCMG realizará Licitação na modalidade Leilão, visando alienar os veículos considerados inservíveis para o Conselho, conforme exigências da Lei 8.666/93.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES**

| <b>ITEM I</b>           |  |
|-------------------------|--|
| <b>Nº DO PATRIMÔNIO</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO DO BEM</b>  |
| <b>3626</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• GM/VECTRA SEDAN ELEGAN – 2.0 – PRETO</li> <li>• <b>PLACA GMF-5983</b></li> <li>• ANO/MODELO: 2009/2009</li> <li>• CHASSI 9BGAB669CO9B2811O4</li> </ul> <div style="text-align: center;">  <p><b>Foto ilustrativa</b></p> </div> |

|   |          |
|---|----------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 092/2016 |
| MODALIDADE                                | Leilão   |
| Nº DA MODALIDADE                          | 001/2016 |

| ITEM II          |  |
|------------------|--|
| Nº DO PATRIMÔNIO | ESPECIFICAÇÃO DO BEM   |
| 3629             | <ul style="list-style-type: none"><li>• GM/ZAFIRA ELITE – 2.0 – PRATA</li><li>• <b>PLACA GMF-5996</b></li><li>• ANO/MODELO: 2009/2009</li><li>• CHASSI 9BGTW75CO9C194813</li></ul>  <p>Foto ilustrativa</p> |